



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 ?  
PORTARIA Nº 08/67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
usando de atribuições legais, RESOLVE

fixar o horário de 13 (treze) às 17 (dezessete)  
horas, para prestação dos serviços por parte da Srta. ERMINDA  
BELEI, que responde pela Contadoria desta Prefeitura, a par--  
tir da presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha,-  
em 1º de junho de 1.967.

-EDUARDO GLAZAR-  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, na mesma data.

-Secretário-